



ORIENTAÇÃO Nº 08

DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ-CAS E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

• COMPETE AO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SURDEZ-CAS:

1. Formulação do processo (com itens abaixo citados) e encaminhá-lo a CREDE /SEFOR:
 - 1.1. Ofício ao Sr. Secretário de Educação solicitando a criação do Centro;
 - 1.2. Declaração especificando o terreno e/ ou prédio pertencem ao (estado, município, união), cedido, alugado ou doado;
 - 1.3. Denominação correta do Centro e justificativa da escolha do nome (tratando-se de pessoa deverá ser em homenagem póstuma);
 - 1.4. Indicação da modalidade de formação que irá desenvolver;
 - 1.5. Declaração de que existe espaço físico, mobiliário e equipamento disponíveis para o funcionamento do referido Centro;
 - 1.6. Inclusão do Projeto Político Pedagógico da escola onde está vinculado comprovando a existência de ações alusivas ao Centro;
 - 1.7. Inclusão do Projeto de Trabalho do Centro contemplando: justificativa, objetivo, Público alvo, Núcleos ambiente, Metas Anuais, Avaliação;
 - 1.8. Anexar o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE comprovando a existência de ações asseguradas financeiramente ao Centro.

• COMPETE AO CREDE/SEFOR:

- 1.1. Anexar no processo acima citado, parecer por escrito justificando a necessidade de criação do Centro;
- 1.2. Encaminhar o processo a Secretária da Educação - Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola (SEDUC/ CODEA) devidamente protocolado (SPU);
- 1.3. Acompanhar a tramitação do Processo junto á SEDUC (CODEA/ASJUR);

• COMPETE A SEDUC/CEGES:

1. Elaborar o modelo do projeto de trabalho que deverá ser pelo Centro, em consonância com orientações da SEESP/ MEC fazendo as adaptações necessárias;
2. Analisar e dar parecer sobre os itens 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, do processo citado;
3. Remeter o processo para a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola (CODEA) para a criação do Centro.